



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.512, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Proj. Lei nº 25/2011 - Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre alteração de categoria econômica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Categoria Econômica, constante no artigo 2º, da Lei nº 5.487, de 08 de Fevereiro de 2.011, conforme discriminado abaixo:

De:

02	PODER EXECUTIVO
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO
10.122.0083.2.409	ASSOC.CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS
3.3.50.43	Subvenções Sociais..... R\$ 310.000,00
Fonte – 01 - Tesouro	
Aplicação – 310.0000 – Saúde Geral	

Para:

02	PODER EXECUTIVO
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO
10.122.0083.2.409	ASSOC.CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS
33.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 310.000,00
Fonte – 01 - Tesouro	
Aplicação – 310.0000 – Saúde Geral	

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Março de 2011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal da Saúde

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Março de 2011.